

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2138/81

INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Física , Física Teórica , Introdução à Mecânica Quântica , na FC de Bauru

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1873/82 -CTG- APROVADO EM 19/12/82

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete a este Conselho a indicação de Marco Antônio Alves da Silva para, na categoria de Professor I, ministrar aulas das disciplinas Física, Física Teórica, Introdução à Mecânica Quântica, no curso de licenciatura em Ciências, habilitação em Física.

O interessado já foi aprovado por este Conselho para lecionar na Faculdade proponente as disciplinas:

Física - Matemática (Parecer CEE nº 224/82)

Estrutura da Matéria e Eletromagnetismo (Parecer CEE nº 977/82)

2 - FUNDAMENTAÇÃO :

2.1. Para ministrar as três novas disciplinas o interessado foi admitido, a título experimental, a partir de 02.08.82, e de acordo com a grade horária referente ao segundo semestre de 1982, leciona 12 (doze) aulas semanais das mesmas.

2.2. O interessado é licenciado em Ciências, habilitação em Física, pela Faculdade proponente, com diploma do ano de 1.977.

2.3. Estudou no curso de graduação as disciplinas Física e Física Teórica (fls. 19 a 82). E no curso de pós-graduação a disciplina Mecânica Quântica.

2.4. Em 1970 estudou disciplinas do Bacharelado em Física do Instituto de Física e Química da USP (fls. 87/88/89/90).

2.5. Realizou de 07.03. a 27.05. de 1980 curso de extensão universitária sobre "Instrumentação de Física para Professores de 1º e 2º Graus".

2.6. Foi aprovado em disciplinas de curso de pós-graduação no Instituto de Física e Química da USP, em São Carlos e de acordo com a grade horária, encontra-se "em fase de redação de tese de mestrado - Propagação de um pulso luminoso tridimensional em um meio não linear de dois níveis com o estado excitado degenerado".

2.7. A carga didática global atende ao disposto no Art. 3º da Deliberação CEE nº 17/82.

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Marco Antônio Alves da Silva para lecionar, como Professor I, as disciplinas Física , Física Teórica e Introdução à Mecânica Quântica , destinadas à Licenciatura em Ciências - habilitação em Física da Faculdade de Ciências de Bauru, com a recomendação de que conclua o seu programa de mestrado.

São Paulo, 10 de outubro de 1.982

a) Consº Euripedes Malavolta - Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10/11/82

a) Consº Eurípedes Malavolta - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente